



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Curadores - CONC	Página
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 04
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 13
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 16
Atos do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC	Página 17
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 17
Atos da Escola de Farmácia - EM	Página 17
Atos da Escola de Minas - EF	Página 18
Atos do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia - DEPRO	Página 18
Total de Páginas: 18	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Curadores - CONC

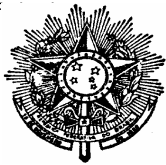
RESOLUÇÃO CONC Nº 088

Aprova o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas da Reitoria, referente ao exercício de 2018. O Conselho de Curadores da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 73ª reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando a análise do Relatório de Gestão desta Universidade, referente ao exercício de 2018, realizado por este Conselho (lista anexa); R E S O L V E: Aprovar o Relatório de Gestão da UFOP de 2018, do qual faz parte a Prestação de Contas da Reitoria, referente ao exercício citado. Ouro Preto, 26 de abril de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 102, DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Designar a servidora Sabrina Magalhães Alves, Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis, para substituir a Prof.^a Natália de Souza Lisboa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 30 de abril de 2019 e



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

para a reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 30 de abril de 2019. Prof.^a Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP;

PORTARIA REITORIA Nº. 103, DE 23 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as Resoluções CEPE Nº 5.290, de 10 de junho de 2013, Art. 88, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, considerando o OF.INT.REDEMAT/Nº 046/2019, de 08 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2019. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

MATRICULA	DESCRIÇÃO
2017.10265	DESLIGAMENTO POR reprovação no exame de qualificação e abandono do curso.
2017.10246	DESLIGAMENTO POR abandono do curso.

Prof.^a Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 104, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Memorando Comissão nº. 04, de 15 de abril de 2019, considerando o Processo UFOP nº 23109.000288/2019-28, RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria Reitoria nº 31, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 06, de 08 de fevereiro de 2019, recomposta pela Portaria Reitoria nº 072, de 18 de março de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 15, de 25 de março de 2019, referente ao Processo nº 23109.000288/2019-28, ante as razões apresentadas no Memorando Comissão nº 04, de 15 de abril de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Prof.^a Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 105, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as Resoluções CEPE Nº 5.290, de 10 de junho de 2013, Art. 88, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, considerando o OF.BIOMAS Nº 006/2019, de 28 de março de 2019, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2019. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

MATRICULA	DESCRIÇÃO
2017.10816	DESLIGAMENTO POR não atendimento ao disposto no artigo 11.6 e 11.6.1 da Resolução CEPE 5.290 e Decisão PPGEBT/UFOP/001/2016.

Prof.^a Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 106, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.489, considerando o Ofício nº 78/2019/PROGRAD, de 29 de março de 2019, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Portaria Reitoria nº 533, de 01/10/2018, que trata das Comissões Especiais incumbidas de avaliar as propostas de alterações curriculares dos cursos abaixo discriminados, conforme a Resolução CEPE Nº 7.489:

CURSO	REPRESENTANTES
Engenharia Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Máximo Eleotério Martins – PROPLAD • Mônica Versiani Machado – PROGRAD • Diretor da Escola de Minas • Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental
Ciências Biológicas - Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> • Diego Miranda Machado Maia – PROPLAD • Mônica Versiani Machado – PROGRAD • Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas • Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas
Matemática - Bacharelado	<p>Djalma Bastos Teixeira – PROPLAD Marcilene Magalhães da Silva – PROGRAD Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática</p>
Letras – Licenciatura e Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> • Diego Miranda Machado Maia – PROPLAD • Adilson Pereira dos Santos – PROGRAD • Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais • Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras • Coordenador do Curso de Bacharelado em Letras
Química - Licenciatura	<p>Renato Fernandes Ferreira – PROPLAD Marcilene Magalhães da Silva – PROGRAD Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas Coordenador do Curso de Licenciatura em Química</p>
Artes Cênicas - Licenciatura	<p>Djalma Bastos Teixeira – PROPLAD Marcilene Magalhães da Silva – PROGRAD Diretor do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas.</p>

Art. 2º O resultado da avaliação das propostas de alterações curriculares de que trata o Art. 1º deverão ser apresentadas ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UFOP (CEPE), no prazo de 90 dias, após a data de publicação

Página 3 de 18



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

desta Portaria. Art. 3º O disposto no Art. 2º não se aplica aos Cursos de Licenciatura em Química, Bacharelado em Matemática e Licenciatura e Bacharelado em Letras, cujas alterações curriculares propostas já foram apresentadas ao CEPE. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 107, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.001383/2019-49, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Paulo Santos Assis, matrícula SIAPE nº 0.988.299, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, para participar, com apresentação de trabalho, no evento AISTech 2019 Iron & Steel Technology Conference and Exposition, na cidade de Pittsburgh/EUA, no período de 04 a 08 de maio de 2019, com ônus limitado para a UFOP e no período de 09 a 10 de maio com ônus para UFOP/Proap CAPES. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 2120, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 2141/2019, de 22 de abril de 2019, RESOLVE: Designar a servidora PRISCILA SENA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2.029.629, para substituir a servidora SABRINA MAGALHÃES ROCHA, matrícula SIAPE nº 1.753.053, na função de Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 06 a 24 de maio de 2019, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITORA.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 716, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 3959/2018-21, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 16 de abril de 2019 até 28 de agosto de 2019, ao(à) servidor(a) Lucas Antônio dos Reis, SIAPE 2.723.461, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Graduação. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 736, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2277/2011-25, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Isabela Perucci Esteves Fagundes, SIAPE 2.721.765, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Área de Provimento e Movimentação de Pessoal. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto**PORTARIA CGP Nº 737, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 8064/2013-79, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Maria Fernanda Carvalho Fortes, Siape 2.045.327, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Medicina. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 738, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 3288/2011-0, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Helgem de Souza Ribeiro Martins, Siape 2.721.772, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 739, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 4094/2017-30, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Thiago Martins Firmo, Siape 2.407.928, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Elétrica. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 740, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 1343/2018-16, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Quênia Janaína Tomaz de Castro, Siape 1.333.310, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 741, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 2065/2015-71, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Patrícia Capelari de Oliveira, Siape 1.914.423, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado(a) no(a) Escola de Farmácia. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto**PORTARIA CGP Nº 742, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 1102/2012-0, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Michelle Karina Assunção Costa, Siape 1.914.423, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no(a) Sistema de Bibliotecas e Informação. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 1331/2018-31, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(à) servidor(a) Mirela Pena Fagundes, Siape 2.772.120, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escola de Farmácia Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 746, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

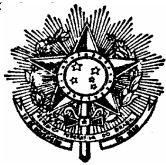
O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 5445/2015-68, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 02 de abril até 20 de julho de 2019, ao(à) servidor(a) Paulo Victor Mendes de Azevedo, Siape 2.230.733, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, lotado(a) no(a) Escola de Nutrição. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 747, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 1587/2019-80; **RESOLVE**: Conceder a Martinelinho Rocha Reis, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 3.105.821, a partir de 11/04/2019, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 750, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 1761/2018-11, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 25 de abril de 2019 até 20 de julho de 2019, ao(à) servidor(a) George Alberto Dias, Siape 2.350.452, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, Evolução e Meio Ambiente. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 751, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006821/2014-51; RESOLVE: Conceder a ANDRE FONSECA AMANCIO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 2.014.459, (SiapeCAD nº 1797585), Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/04/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 752, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004666/2017-81; RESOLVE: Conceder a ANILSON JUNIOR DA SILVA DE CAMPOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.306.917, (SiapeCAD nº 2065183), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 753, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

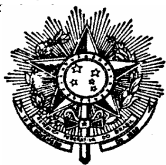
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001743/2019-11; RESOLVE: Conceder a ANNA GABRIELLA FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula SIAPE nº 2.994.560, (SiapeCAD nº 2178827), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 754, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000628/2015-97; RESOLVE: Conceder a CARLOS EDUARDO PEREIRA, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, matrícula SIAPE nº 1.515.023, (SiapeCAD nº 1797228), Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/04/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 755, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001276/2007-00; RESOLVE: Conceder a CLAUDIA MACIEL ENES, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 1.492.482, (SiapeCAD nº 1249107), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/04/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

vencimento 9, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 756, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001742/2019-68; RESOLVE: Conceder a DEBORAH ARAGAO SOARES, ocupante do cargo de TECNICO EM HERBAREO, matrícula SIAPE nº 2.423.830, (SiapeCAD nº 2175970), Progressão por Mérito Profissional a partir de 05/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 1 padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 2. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 757, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006822/2014-03; RESOLVE: Conceder a DIOGO ALVES DE MATOS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.015.416, (SiapeCAD nº 1798253), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 758, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005489/2017-50; RESOLVE: Conceder a FELIPE ROCHA GOMES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.305.437, (SiapeCAD nº 2063534), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 759, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001317/2007-00; RESOLVE: Conceder a GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 0.419.017, (SiapeCAD nº 149425), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 15, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto**PORTARIA CGP Nº 760, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005488/2017-13; RESOLVE: Conceder a HELENA GRUBER, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.306.532, (SiapeCAD nº 2064724), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 2, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 761, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003460/2010-00; RESOLVE: Conceder a IRISA SEABRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.658.926, (SiapeCAD nº 1424855), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 762, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

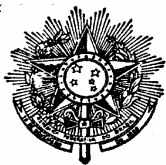
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006823/2014-40; RESOLVE: Conceder a JAQUELINE PINHEIRO SCHULTZ, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.013.141, (SiapeCAD nº 1796433), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 763, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001318/2007-00; RESOLVE: Conceder a JOANA D ARC MENDES, ocupante do cargo de COZINHEIRO, matrícula SIAPE nº 0.419.021, (SiapeCAD nº 149429), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/04/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 764, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 12109.002725/2013-52; RESOLVE: Conceder a JULIANO MARTINS RAMALHO MARQUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.895.989, (SiapeCAD nº 1679312), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto**PORTARIA CGP Nº 765, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 12109.006824/2014-94; RESOLVE: Conceder a LUDMILA MURTA CASTRO LIMA ILARIO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2.020.106, (SiapeCAD nº 1803553), Progressão por Mérito Profissional a partir de 29/04/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 766, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 12109.001530/2016-38; RESOLVE: Conceder a MARCONI COSME SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.164.037, (SiapeCAD nº 1944488), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 767, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006825/2014-39; RESOLVE: Conceder a MARIA LUCIA BARROS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.011.724, (SiapeCAD nº 1795031), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 768, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006826/2014-83; RESOLVE: Conceder a MARIANA CAROLINE ANDRADE SILVA, ocupante do cargo de TECNICO EM MINERACAO, matrícula SIAPE nº 2.012.783, (SiapeCAD nº 1796040), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 769, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001319/2007-00; RESOLVE: Conceder a MARLY DE LOURDES FERREIRA, ocupante do cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, matrícula SIAPE nº 0.419.018, (SiapeCAD nº 149426), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/04/2019, do nível de classificação A, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 15, para o nível de classificação A, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto**PORTARIA CGP Nº 770, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002726/2013-05; RESOLVE: Conceder a MICHELLE KARINA ASSUNCAO COSTA, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.894.964, (SiapeCAD nº 1678073), Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/04/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 771, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006827/2014-28; RESOLVE: Conceder a PAULO CESAR FERREIRA FREITAS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.840.811, (SiapeCAD nº 1619552), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 772, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001278/2007-00; RESOLVE: Conceder a PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.558.750, (SiapeCAD nº 1322396), Progressão por Mérito Profissional a partir de 14/04/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 773, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006828/2014-72; RESOLVE: Conceder a REGINALDO DE SOUZA MONTEIRO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.770.920, (SiapeCAD nº 1544630), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 774, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001741/2019-13; RESOLVE: Conceder a RENATA REGINA DE ASSIS, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1.138.995, (SiapeCAD nº 1240), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/04/2019, do nível de classificação E, nível de capacitação 4 padrão de vencimento



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 775, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006829/2014-17; RESOLVE: Conceder a ROBERTA KELLY BARBOSA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.013.083, (SiapeCAD nº 1795914), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 776, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001321/2007-00; RESOLVE: Conceder a ROSA RODRIGUES BATISTA, ocupante do cargo de COZINHEIRO, matrícula SIAPE nº 0.419.023, (SiapeCAD nº 149430), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/04/2019, do nível de classificação C, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 15, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 777, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003459/2010-00; RESOLVE: Conceder a VIVIAN WALTER DOS REIS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.658.900, (SiapeCAD nº 1424837), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/04/2019, do nível de classificação D, nível de capacitação 4 padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 781, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016; Considerando o processo interno 4527/2018-38, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 25 de abril de 2019 até 20 de julho de 2019, ao(a) servidor(a) Diogo Alves de Matos, SIAPE 2.015.416, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Elétrica. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 782, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/2012, O processo interno nº 1766/2019-17, RESOLVE: Conceder a Rosimary Assis de Sena Mendes, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2.048.672, nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 04, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à

Página 12 de 18



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Qualificação a partir de 25/04/2019, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 783, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94; Resolução CUNI 1.855, de 20 de outubro de 2016; Decisão DELET nº 03/2019; Resolução do Conselho Departamental do ICHS nº 861; Processo nº 1765/2019, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor Luiz Antônio dos Prazeres, matrícula SIAPE nº 1.143.420, lotado no Departamento de Letras, para cursar pós-doutorado na Universidade Nova de Lisboa, Portugal, no período de 01/08/2019 a 31/07/2020. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 784, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno 1458/2018-19, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, de 01 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019, ao(a) servidor(a) Ludimilla Thaís Alves, SIAPE 2.263.116, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 789, DE 02 DE MAIO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de periculosidade, de grau único, o percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor ISRAEL CORRAIDE GUIMARÃES, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula SIAPE nº 0.418.821, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial e de Pessoas/CLS, que habitualmente exerce atividades consideradas perigosas em área do Campus Universitário e demais instalações de propriedade da UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000596/2018-72. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 159 de 21 de fevereiro de 2017, considerando: O disposto na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET), que passa a funcionar com a seguinte composição: Presidente do Comitê e Interlocutor do PET junto à SESU: Geraldo Donizetti de Paula (Titular); Adilson Pereira dos Santos (Interlocutor). Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: Juliano Martins Ramalho Marques (Titular); Lisandra Brandino de Oliveira (Suplente). Representante da Pró-Reitoria de Extensão: Marlice de Oliveira Nogueira (Titular); Flávio Márcio Alves de Brito Andrade (Suplente). Representante da Pró-Reitoria de Graduação: Renata Kellen Dias (Titular); Glenda Nicioli da Silva (Suplente). Representante discente: Chrystian Cleiderson Ventura (Titular); Maria Luísa Patrocínio Souza (Suplente). Representante dos tutores: Maria Tereza de Freitas (Titular); Edson José de Carvalho (Suplente). Art. 2º - Revogar a Portaria PROGRAD nº 96, de 26 de outubro de 2019. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA Nº 34/2019/PROGRAD, DE 02 DE MAIO DE 2019

Estabelece o regulamento para a implementação e gestão dos Módulos Interdisciplinares de Formação (MIF) no âmbito da Política Institucional de Formação de Professores da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, considerando: a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); a Resolução CNE/CP nº 02/2015; a Resolução CEPE nº 7.488, de 17 de julho de 2018; a proposta de regulamentação elaborada pela Subcâmara de Licenciaturas, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o regulamento de implementação e gestão dos Módulos Interdisciplinares de Formação (MIF), componente curricular obrigatório dos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Parágrafo único. Os MIF foram concebidos pela Subcâmara de Licenciaturas e devem figurar em todas as matrizes curriculares dos cursos de licenciatura da UFOP. Art. 2º Os MIF têm como objetivo geral contribuir para a construção institucional de uma concepção de formação de professores e de um espaço curricular que impliquem a concretização de práticas interdisciplinares, coletivas e colaborativas. I - São objetivos adicionais dos MIF: a) Estimular os debates contemporâneos sobre as atuais políticas de formação de professores no Brasil, visando ao fortalecimento das identidades profissionais do professor, nas suas dimensões individuais e coletivas; e b) Desenvolver práticas pedagógicas interdisciplinares envolvendo professores e alunos de todos os cursos de licenciatura da UFOP. Art. 3º Os MIF são um componente curricular obrigatório, que contempla atividades presenciais, semipresenciais e/ou a distância cuja carga horária mínima é de 90h, as quais se distribuem em três módulos de 30h, nos períodos letivos indicados na matriz curricular de cada curso de licenciatura da UFOP. Parágrafo único. Deve-se garantir a participação dos alunos de todos os cursos de licenciatura da UFOP (tanto dos cursos presenciais quanto dos a distância) e favorecendo-se diferentes experiências de ensino e aprendizagem. Art. 4º Os MIF são flexíveis, sendo permitido ao estudante escolher, dentro de um leque de alternativas oferecidas pelos departamentos e professores da UFOP e em conformidade com a matriz curricular do seu curso, o módulo no qual se matriculará em um determinado período letivo. Art. 5º As atividades desenvolvidas nos MIF devem privilegiar a análise de problemas e desafios educacionais concretos, estimulando a construção de estratégias para enfrentá-los. §. 1º Os Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura da UFOP devem esclarecer como será a oferta dos MIF: se na modalidade apenas na modalidade presencial; apenas na modalidade a distância; ou em ambas as modalidades. §. 2º Os Projetos Pedagógicos devem considerar que os alunos podem escolher MIF em qualquer modalidade e de qualquer curso. Art. 6º Cada MIF será ministrado, preferencialmente, por mais de um professor de diferentes Departamentos que atuam, ou não, nos cursos de licenciatura, tendo como seus alunos os licenciandos de diversas áreas do conhecimento científico da UFOP. Isso poderá contribuir para a construção de práticas interdisciplinares desde a formação inicial, favorecendo o desenvolvimento de uma cultura profissional colaborativa e promovendo a construção de um sentido de pertencimento à profissão docente, conforme recomendam as diretrizes curriculares expressas na Resolução CNE/CP nº 2/2015. Art. 7º A gestão dos Módulos Interdisciplinares de Formação será feita por um Comitê Gestor, indicado pela Subcâmara de Colegiados de Licenciaturas da UFOP, para um mandato de 2 (dois) anos. Art. 8º As temáticas a serem desenvolvidas nos MIF serão propostas por professores ou grupo de professores e submetidas ao Comitê Gestor para análise e aprovação. Art. 9º A partir da escolha das temáticas, os professores deverão buscar estratégias para o desenvolvimento do trabalho interdisciplinar, coletivo e colaborativo. Com foco na formação pedagógica do professor, as temáticas devem contribuir para o fortalecimento da profissionalidade docente e da identidade profissional institucional do professor egresso da UFOP. Art. 10 Os MIF poderão ser operacionalizados, inclusive na modalidade de ação extensionista, de acordo com as seguintes possibilidades: I - laboratório interdisciplinar, onde os alunos desenvolvem trabalhos coletivos; II - confecção de material didático; III - desenvolvimento de tecnologia educacional; IV - simulação de práticas pedagógicas; V - desenvolvimento de atividades práticas em laboratório de ensino; VI - produção de tecnologias e metodologias inovadoras de educação; VII - projetos de ensino; VIII - propostas curriculares; IX - produção de textos pedagógicos; X - elaboração de unidades didáticas; XI - simulação e reflexão de práticas; XII - análise e produção de vídeos; XIII - produção de jogos; XIV - estudo de casos didáticos; XV - elaboração de portfólios; XVI - dentre outras atividades formativas. Art. 11 Os MIF devem refletir em inovações da formação de professores da UFOP por se tratar de um novo espaço institucional que: I - concretiza o desenvolvimento de práticas interdisciplinares, coletivas e colaborativas; II - articula atividades de ensino, pesquisa, extensão; III - articula atividades da graduação e da pós-graduação conforme meta estabelecida no PDI, "respeitada a pluralidade de práticas pedagógicas, as características e objetivos específicos de cada um dos cursos de graduação, de extensão e de pós-graduação" (Plano de Desenvolvimento Institucional Universidade Federal de Ouro Preto, 2016 - 2025, p.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21

03 de maio de 2019

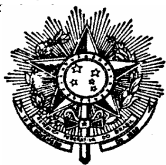
Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

33).IV - amplia os conhecimentos profissionais do professor para além das disciplinas curriculares;V - possibilita experiências coletivas de ensino e aprendizagem de se tornar professor;VI - flexibiliza e atualiza o currículo de formação de professores; e VII - constrói e congrega saberes coletivos e partilhados por professores e alunos de diversas áreas de conhecimento científico.Art. 12 Nos termos do Art. 7º a gestão dos MIF será realizada por um Comitê Gestor, indicado pela Subcâmara de Licenciaturas, ao qual competirá:I - Fazer a gestão semestral da oferta dos MIF; II - Organizar e coordenar os grupos de docentes responsáveis pelos MIF; III - Negociar com os Departamentos a lista de MIF a serem ofertados no semestre, contendo informações sobre os nomes dos professores, temática, ementa, horário e local de funcionamento;IV - Monitorar e avaliar a oferta dos MIF; V - Articular as ações desenvolvidas nos MIF com os estágios, extensão, pesquisa e outras atividades práticas do curso; VI - Divulgar as atividades desenvolvidas nos MIF; VII - Zelar pelo caráter prático e interdisciplinar das atividades desenvolvidas nos MIF;IX - Fomentar o desenvolvimento de ações interdisciplinares para fortalecimento dos MIF: laboratórios interdisciplinares, desenvolvimento de pesquisas coletivas, desenvolvimento de projetos de ensino, desenvolvimento de projetos de extensão, etc. X - Procurar garantir variedade na modalidade de oferta, criando condições para que, inclusive, os alunos dos cursos a distância possam cursar MIF oferecidos por outros Departamentos além dos do CEAD.XI - Decidir sobre casos não previstos.Art. 13 Consoante à Política Institucional de Formação de Professores da UFOP, o Comitê Gestor, elaborará suas normas de funcionamento e os critérios a serem utilizados para seleção das propostas de MIF a serem oferecidas aos cursos.Art. 14 À atuação do docente como membro do Comitê Gestor será atribuída pontuação para progressão na carreira, nos termos da Resolução CUNI que aprova as normas para o desenvolvimento dos servidores docentes da UFOP, na Carreira de magistério Superior. Art. 15 A oferta dos MIF é de responsabilidade dos Departamentos que possuam encargos nos cursos de licenciatura, fazendo-os constar em seus encargos didáticos, aprovados em Assembleia. Art. 16 Os encargos didáticos de cada Departamento dedicados aos MIF serão distribuídos igualmente de acordo com a demanda de vagas apuradas a cada semestre.Parágrafo único. Outros Departamentos que não atuam diretamente nas licenciaturas poderão oferecer MIF, desde que em consonância com a proposta de Política Institucional de Formação de Professores e aprovados pelo Comitê Gestor.Art. 17 Nos casos em que os MIF sejam ofertados por mais de um professor, em conjunto, os encargos didáticos devem ser computados integralmente para cada um deles, em função do caráter interdisciplinar do trabalho. Dessa forma, entende-se que todos os professores envolvidos na proposta participem integralmente das atividades do seu MIF.Art. 18 O número de vagas ofertadas semestralmente pelos MIF deve atender a resolução CEPE Nº 1494 e observar as demandas dos cursos em seus diversos campi, turnos e modalidades de ensino.Art. 19 O levantamento da demanda e apresentação aos Departamentos será feita pelo Comitê Gestor, a partir de edital, entre o 26º e 36º dia letivo do semestre imediatamente anterior à previsão de oferta, conforme os calendários acadêmicos das modalidades a distância e presencial.Art. 20 Cada proposta de MIF deverá atender o mínimo de 15 alunos. Casos excepcionais, devidamente justificados, serão avaliados pelo Comitê Gestor.Art. 21 Cada Colegiado de Curso ficará responsável pela ampla divulgação da lista dos MIF, para que os alunos façam suas escolhas de acordo com o seu interesse e adequação dos horários pré-fixados. Art. 22 Os MIF poderão ser ofertados em turnos diferentes daqueles em que o curso regularmente oferta suas disciplinas e em período diferente do estipulado no calendário acadêmico. Dessa forma, o cronograma de realização deve constar na proposta apresentada ao Comitê Gestor para que os alunos tenham ciência das condições de oferta.Art. 23 Os períodos de oferta dos MIF encontram-se distribuídos na matriz curricular de cada curso, com os códigos MIF001, MIF002 e MIF003.Parágrafo único. Os MIF não serão oferecidos nesses códigos, cuja indicação na Matriz Curricular objetiva apenas referenciar aos estudantes e cursos o momento em que deve se inscrever e a respectiva carga horária. Art. 24 A oferta dos MIF, propriamente dita, será com base em códigos no formato MIF100 em diante, (MIF100, MIF101,..., MIF999) que serão efetivamente ofertados aos estudantes, com turma, horário, local e quantidade de vagas definidas. Deverão também seguir o modelo:I - MIF100 - Linha temática: Título MIF (Ex.:MIF100 - Construção de jogos: Jogos de Tabuleiro).Parágrafo único. Cada um dos MIF com códigos MIF100 em diante deverá obrigatoriamente conter um programa, único e inalterável, com a seguinte estrutura conforme a Portaria PROGRAD Nº 35, de 28 de agosto de 2017: identificação do MIF (nome em português e em inglês), código, departamento, unidade acadêmica, carga horária, ementa, conteúdo a ser trabalhado, bibliografia a ser utilizada.Art. 25 Por conseguinte, os MIF100 em diante terão turmas de oferta nos semestres letivos, com horário pré-definido e também com um campo de observação para especificar o período (data de início e término) que o MIF será ministrado. Essa observação irá constar no Atestado de Matrícula do estudante após efetivação da matrícula. Art. 26 O MIF não entrará na matrícula automática por ser um componente cujo tema será de escolha livre dos estudantes. Uma vez aprovado em um MIF de código específico o estudante não poderá cursar aquele código novamente. Art. 27 As matrículas nos MIF ofertados poderão ser feitas pelo Minha



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

UFOP ou presencialmente, seguindo o calendário acadêmico no que trata de ajustes de matrícula. Art. 28 Para fins de verificação do relatório de componentes que o estudante "Falta Cursar", o sistema somará a carga horária dos MIF integralizados pelo estudante até que seja completada a carga horária indicada na matriz curricular referente aos MIF001, MIF002 e MIF003, ou seja, 90h distribuídas em três MIF. Art. 29 Não será permitido o trancamento de matrícula em MIF. Art. 30 Uma turma de MIF pode ser cancelada mediante a aprovação do Comitê Gestor, não causando prejuízo ao estudante. Os Departamentos envolvidos serão devidamente informados. Art. 31 Dada a natureza inovadora do MIF, esse componente curricular não tem pré-requisitos. Art. 32 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação. Art. 33 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 07, DE 23 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Alterar o item II do Art. 4º da Portaria PROPP/UFOP Nº 08, de 01 de março de 2018. Onde se lê: II - selecionar os candidatos à bolsa, observando as normas vigentes de cada programa de bolsas; Leia-se: II - selecionar os candidatos à bolsa, observando as normas vigentes de cada órgão financiador e da UFOP; Incluir subitem no Art. 6º da supracitada portaria, que passará a ter o seguinte texto: "Art. 6º No âmbito da UFOP (...) §1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista para o mesmo nível de titulação, mesmo quando custeadas por órgãos de fomento distintos daquele que financiará a concessão em análise. §2º Antes da atribuição da bolsa, deverá ser observado se haverá tempo suficiente para o aluno realizar o estágio docente antes do término do prazo ideal de conclusão do curso." Ouro Preto, 23 de abril de 2019. SÉRGIO FRANCISCO DE AQUINO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 008, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Memorando nº 15/2019 – NUPEB/UFOP, de 17 de abril de 2019; R E S O L V E: Art. 1º Designar, a partir de 16 de abril de 2019, a servidora Cláudia Martins Carneiro, matrícula SIAPE nº. 1.274.235, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB), por um período de 2 (dois) anos, sem perceber função. Art. 2º Convalidar os atos praticados pela mesma no período de 16 de abril de 2019 até a presente data. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. Ouro Preto, 26 de abril de 2019. Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 009, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O processo interno 23109.003334/2018-60; A Portaria PROPP nº 008/2019, de 26/04/2019; RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidor Rogélio Lopes Brandão, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 0.418.638, pela servidora Cláudia Martins Carneiro, matrícula SIAPE nº. 1.274.235, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, na Comissão de Avaliação designada pela Portaria PROPP nº 019, de 11 de outubro de 2018, para, sob a presidência da mesma, avaliar o desempenho do(a) servidor(a) DÉBORA FARIA DA SILVA, para fins de estágio probatório. Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC

DECISÃO

O Diretor do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, solicita o encerramento e o arquivamento do processo disciplinar discente sob o número 23109.000492/2019-49, uma vez que o discente concluiu o Curso de Bacharelado em Filosofia em 26 de abril de 2019, conforme certificado emitido pela Pró-reitoria de Graduação e encartado ao processo (fl. 37). Ouro Preto, 29 de abril de 2019. Prof. Dr. Cesar Maia Buscacio, Diretor do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC / UFOP.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 011, de 26 de abril de 2019.

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 02/2019/NDE-QUI/ICEB/UFOP, de 26 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear a professora Dalila Chaves Sicupura como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial do ICEB por um período de três anos. Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir desta data. Rodrigo Fernando Bianchi, Vice-Diretor.

PORTARIA ICEB Nº 012, de 26 de abril de 2019.

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 01/2019/NDE-QLI/ICEB/UFOP, de 26 de abril de 2019, RESOLVE: Art. 1º Exonerar a Profa. Liliane Soares Catone como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Licenciatura do ICEB. Art. 2º Nomear as professoras Paula Cristina Cardoso Mendonça e Sandra de Oliveira Franco Patrocínio como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Licenciatura do ICEB por um período de três anos. Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir desta data. Rodrigo Fernando Bianchi, Vice-Diretor.

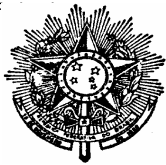
DECISÃO ICEB Nº 001, de 2 de maio de 2019.

No exercício das atribuições a mim conferidas, acato as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 23109.006078/2018-62 (fls. 152 a 155). Determino o arquivamento do referido processo e encaminhamento dos autos ao Grupo Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. André Talvani Pedrosa da Silva, Diretor.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 032/2019 De 15 de abril 2019

O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando a 1409ª reunião do Conselho Departamental, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Marco Antônio Fonseca, lotado no Degeo; Paulo de Tarso Amorim Castro, lotado no Degeo; Felipe Comarela Milanez, lotado no Dedir; e José Alberto Naves Cocota Júnior, lotado no Decat, para comporem comissão especial para procederem à elaboração de um termo de referência sobre Ética e Segurança na Academia. Art. 2º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, para a conclusão dos trabalhos. ISSAMU ENDO, Diretor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 21**03 de maio de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Escola de Farmácia - EF

PORTARIA EF N.º 005/2019

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria Reitoria N.º 2132, de 30 de novembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo n.º 53, de 07 de dezembro de 2018, considerando o Processo UFOP N.º 23109.006037/2018-76, considerando o Memorando GRUPAD N.º 013/2019, de 25 de abril de 2019, resolve: Art. 1.º. Reconduzir a comissão designada pela Portaria EF N.º 010/2018, de 26 de novembro de 2018, publicada no Boletim Administrativo da UFOP n.º 52, em 30 de novembro de 2018, página 17, referente ao Processo UFOP n.º. 23109.006037/2018-76, com os servidores docente Bruno Camilloto Arantes, SIAPE N.º 2.352.567, a técnica-administrativa Valéria de Lima Quintão, SIAPE 2.031.695 e a discente Laís Fonseca do Carmo, matrícula UFOP 16.1.3060, sob a presidência do primeiro. Art 2.º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Art 3.º. Convalidar todos os atos praticados pela Comissão desde o dia 1.º de abril de 2019. Ouro Preto, 25 abril de 2019. Profa. Dra. Maria Elisabete da Silva Barros, Diretora da Escola de Farmácia/UFOP.

Atos do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia - DEPRO

PORTARIA DEPRO N.º 004/2019 De 25 de Abril de 2019

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria REITORIA n.º 352, de 18 de julho de 2016, RESOLVE: Art. 1.º. A Coordenação do Laboratório de Engenharia Para a Sustentabilidade (1306) que estava sob a responsabilidade do professor Jaime Antônio Sardi, SIAPE n.º 0.418.787 passa a ser dividida entre o referido professor e o professor Jorge Luiz Brescia Murta, SIAPE n.º 2.208.799, todos ocupantes do Cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade. Prof. Dr. Jaime Antônio Sardi, Chefe do DEPRO/EM/UFOP.

**** Fim da Publicação ****